



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Edição nº 3683 de 23/12/2005

LEI Nº 2.573, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005,
Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas da Administração Municipal – da Lei Municipal nº 2.351, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

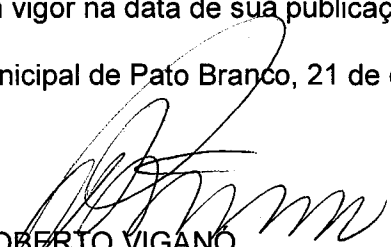
04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Formação de Recursos Humanos		
Criação de Cargos no quadro da administração direta	cargo	5
Realização de Concurso Público	concurso	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

